

PROFISSIONAL:	(Colocar em anexo, juntamente com as comprovações de anos diferentes)		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA / GRUPO OU BANDA			
NOME: (Grupo, banda ou artista)		TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	
TELEFONES:	E-MAIL:		
ENDERECO:		Nº	CEP:
BAIRRO:		CURRÍCULO / HISTÓRICO DO ARTISTA / GRUPO: (Colocar em anexo, juntamente com as comprovações de anos diferentes)	
POSSUI DEFICIENCIA? QUAL?			
RAÇA/COR:			
GÊNERO:			
*Valores a serem comprovados e negociados			
Local, de de 2023.		Ass. do Responsável da empresa ou Pessoa Física	

ANEXO II**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PESSOA JURÍDICA**

1. PROPOSTA DE PREÇO;
2. CARTA DE EXCLUSIVIDADE RECONHECIDO FIRMA;
3. CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO;
4. RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL;
5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA E/OU DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL;
8. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO FGTS;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
11. COMPROVAÇÃO DO VALOR DO CACHÉ (03 NOTAS FISCAIS);
12. RELEASE E CLIPAGEM;
13. INFORMAR O BANCO E CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO.
14. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PESSOA FÍSICA

PROPOSTA DE PREÇO

RG
CPF

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

PIS, PASEP, NIT OU NIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV – nº 01, de 02/01/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALBANEIDE DE CARVALHO**, matrícula nº 08.623-1, Auxiliar de Administração, Nível V, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 02, de 02/01/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GERSONITA DA ROCHA NASCIMENTO**, matrícula nº. 37.221-8, Professor II, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais calculados com base na média das remunerações e sem paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 03, de 02/01/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LUIZ CARLOS LOPES FLORÊNCIO**, matrícula nº 10.223-7, Auxiliar de Administração, Nível V, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012; c/c artigo 14, §6º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos integrais com direito a paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 04, de 02/01/2022.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidos pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 16/12/2022 a **JULIA MARIA DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado falecido **JOSÉ LEONARDO GOMES**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível II, mat.: 05.497-6, falecido em 27/09/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso I e artigo 19, IV, artigo 21, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015, sem direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretor Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 05, de 02/01/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidos pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 29/11/2022 a **MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, beneficiária do ex-segurado falecido **GILDO ANTONIO DE SOUZA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Administração, Nível I, mat.: 06.484-0, falecido em 29/11/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea "a", artigo 18, inciso I e artigo 19, I, artigo 21, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015, com direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretor Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 06, de 02/01/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidos pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 21/11/2022 a **SEVERINO MARTINS DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada falecida **MIRANETE MARIA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, mat. 07.620-1, falecida em 21/11/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso I e artigo 19, I, artigo 21, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015, com direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretor Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 07, de 02/01/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferido pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 07/12/2022 a **TERESINHA ESTER DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado falecido **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Vigilante, Nível IV, Matrícula 08.254-6, falecido em 23/09/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso I e artigo 19, I, artigo 21, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015, sem direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretor Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022 CPL/O CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. **OBJETO:** Reconstrução do CMEI Professora Nerine Francisca de Carvalho. Atribui-se a esse contrato o valor de R\$ 1.193.051,39 (um milhão cento e noventa e três mil cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos). Data: 02/01/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva - Secretária.

PREFEITURA DE CARUARU

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2022 – CPL/O, PROCESSO Nº 018/2022 CPL/O, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022 CPL/O, CONTRATADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.636.958/0001-43. A partir desta data fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado Contrato. Caruaru, 02 de janeiro de 2023. Andrews de Melo Silva (Secretário) Contratante.

PREFEITURA DE CARUARU

AUTARQUIA DE MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU - AMTTC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL-G Nº. 030/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010. CONTRATADA: SERTTEL LTDA – CNPJ/MF Nº 24.144.040/0001-27. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência, que tem por objeto a concessão dos serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Caruaru. **Vigência: termo inicial o dia 01 de setembro de 2022 e por termo final o dia 31 de dezembro 2022.** O valor do aditivo será de R\$ 660.625,92 (seiscientos e sessenta mil, seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Caruaru 30 de agosto de 2022 – Matheus Silva de Freitas - Diretor Presidente.

PREFEITURA DE CARUARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ARP

Processo: Nº 139/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 090/2022

Objeto Desc.: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Caixas Térmicas de Isopor e Poliuretano, a serem utilizadas nas campanhas de vacinação Antirrábica Animal e demais campanhas do PNI - Programa Nacional de Imunização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Ata: 430/2022

Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP

CNPJ/MF sob o Nº 16.667.433/0001-35

Valor Contratado: R\$ 5.409,20 (Cinco mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Caruaru, 24 de novembro de 2022.

Marlene Rodrigues

Presidente da CPL

Processo: Nº 139/2022

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 090/2022

Objeto Desc.: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Caixas Térmicas de Isopor e Poliuretano, a serem utilizadas nas campanhas de vacinação Antirrábica Animal e demais campanhas do PNI - Programa Nacional de Imunização, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Ata: 431/2022

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ/MF sob o Nº 20.008.831/0001-17

Valor Contratado: R\$ 9.152,50 (Nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Caruaru, 24 de novembro de 2022.

Marlene Rodrigues

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 035/2011

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 004/2011

OBJETO DESC.: – A Prorrogação ao contrato de Locação de

imóvel destinado ao funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU.

15º Aditivo ao Contrato 001/2012

LOCADOR: FMF PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 13.751.379/0001-13

Valor Do Contrato: R\$ 848.201,40 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)

CARUARU, 22 de Dezembro de 2022.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 014/2012

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 003/2012

OBJETO DESC.: – A Prorrogação do prazo ao contrato de Locação do Imóvel situado à Avenida Martin Afonso 267 São Francisco – Caruaru – PE, destinado ao funcionamento do CEO I E II E DO CENTRO DE SAÚDE ANA RODRIGUES.

17º Aditivo ao Contrato 020/2012

LOCADOR: LVF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 06.105.453/0001-69

Valor Do Contrato: R\$ 530.880,00 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais)

CARUARU, 22 de Dezembro de 2022.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – Obras
CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Comissão Permanente de Licitações – OBRAS da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público e **CONVOCA** a empresa **PATRÍCIA PAULA DE ARRUDA**, para manifestar interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, como segunda colocada no **Processo Licitatório nº 018/2022 CPL/O - Concorrência Pública nº 015/2022 CPL/O**, em firmar contrato com o valor global remanescente de R\$ 1.030.888,85 (um milhão e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de 04 (quatro) Ruas no Município de Caruaru/PE. (LOTE II). Informações deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 08:00h as 14:00h.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2023

Edivanilson Carvalho Ferreira

Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – Obras
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresas participantes da **CONCORRÊNCIA N° 048/2022 CPL/O (Processo nº 054/2022 CPL/O)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **Conclusão da Construção dos CMEI's no Fernando Lyra e em Nova Caruaru e Construção do CMEI no Juá, Município de Caruaru/PE**, que a empresa **ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** restou **DESCLASSIFICADA** para os LOTES: I e III, por não atender ao Item 8.4., letra "a" do Edital, e **DESCLASSIFICADA** para o **LOTE II**, por não atender ao Item 8.4., letra "b" do Edital. Declara-se que a empresa **A B L ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** apresentou proposta para o **LOTE I** no valor de R\$ 4.409.172,31 (quatro milhões e quatrocentos e nove mil e cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), e para o **LOTE III** no valor de R\$ 4.706.631,77 (quatro milhões e setecentos e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), destarte, a empresa se sagra vencedora do referido certame para os **LOTES: I e III**. Declara-se, ainda, que a empresa **ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou proposta para o **LOTE II** no valor de R\$ 3.305.154,21 (três milhões e trezentos e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), e para o **LOTE III** no valor de R\$ 4.706.631,77 (quatro milhões e setecentos e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), destarte, a empresa se sagra vencedora do referido certame para o **LOTE II**. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 08:00h as 14:00h.

Caruaru/PE, 02 de janeiro de 2023.

Edivanilson Carvalho Ferreira

Presidente CPL/O

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br

MUNICIPIO DE

CARUARU:

10091536000113

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARUARU:10091536000113
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PE, L=CARUARU, OU=1001923000156,
OU=certificacao, OU=certificacao, OU=certificacao, OU=certificacao
A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE CARUARU:10091536000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023/01/03 01:41:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

encaminhamentos dos servidores segurados ao Regime Geral de Previdência Social.

Capítulo II **Do Procedimento para Licença para Tratamento de Saúde**

Art. 9º - Toda licença para tratamento de saúde com período igual ou superior a 10 (dez) dias será precedida de inspeção médica, realizada pela Junta Médica Oficial.

Parágrafo único. No caso de licença até 45 (quarenta e cinco) dias, a inspeção poderá ser realizada por um dos membros da junta médica oficial.

Art. 10 - Não será admitido afastamento por tempo indeterminado, devendo neste caso, ser o servidor submetido a inspeção médica que indicará o tempo de afastamento necessário.

Parágrafo único – O (A) servidor (a) não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por período superior a vinte e quatro meses, exceto nos casos recuperáveis nos quais, a critério da junta médica, a licença poderá ser prorrogada.

Art. 11 - Findo o prazo da licença, o (a) servidor (a) deverá reassumir, imediatamente, o exercício.

Art. 12 - Não haverá prorrogação automática de licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O (A) servidor (a) que desejar realizar pedido de prorrogação da licença para tratamento de saúde, deverá protocolar pedido de prorrogação pela plataforma “Caruaru Digital” ou comparecer a sede do CARUARUPREV 05 (cinco) dias antes do término da licença, com apresentação do novo atestado médico e documentos pessoais.

Art. 13 - Julgado apto (a) pela inspeção médica, o (a) servidor (a) reassumirá imediatamente o exercício, sob pena de se considerar como falta o período de ausência.

Art. 14 - Quando, num período de até 03 (três) meses, o (a) servidor (a), efetivo ou não, afastar-se do serviço por motivo de doença, por 03 (três) vezes ou mais, para atestados médicos inferiores a 10 dias, deverá ser submetido à perícia médica.

Art. 15 - No caso de constatação de aposentadoria por invalidez pela Junta Médica, o processo deverá ser encaminhado a Gerência de Benefícios do CARUARUPREV, que solicitará os documentos necessários a Gerência de Recursos Humanos e procederá, de imediato, com a abertura do processo de aposentadoria por invalidez.

Capítulo III **Do Procedimento para Licença para Tratamento em Pessoa da Família**

Art. 16 - Sempre que o (a) servidor (a) necessitar se afastar por motivo de doença em pessoa da família, no período igual ou superior a 10 (dez) dias, a enfermidade e a necessidade de acompanhamento do enfermo deverá ser comprovada pela Junta Médica Oficial, através da análise da incapacidade do ente familiar.

§ 1º O pedido de licença para tratamento de pessoa da família será realizado pelo (a) servidor (a) da Gerência de Recursos Humanos, das 08h às 14h, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, térreo, 118, Universitário, Caruaru/PE, que encaminhará o pedido para análise do (a) Secretário (a) de Administração, que determinará, conforme o caso, a realização de inspeção médica.

§ 2º No caso de licença até 45 (quarenta e cinco) dias, a inspeção poderá ser realizada por um dos membros da junta médica oficial.

§ 3º Após avaliação da Junta Médica Oficial, o processo será devolvido ao Secretário de Administração para decisão.

Art. 17 - Aplicam-se as licenças para tratamento em pessoa da família, no que couber, os procedimentos adotados nos casos de licença para tratamento de saúde.

Capítulo IV **Do Procedimento para Readaptação**

Art. 18 - Quando se verificar, com o resultado da perícia médica, redução da capacidade física do (a) servidor (a) ou estado de saúde que impossibilite o exercício de funções inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria por invalidez, nem licença para tratamento de saúde, o (a) servidor(a) poderá ser encaminhado para readaptação em cargo que seja compatível com suas limitações.

§ 1º Neste caso, será encaminhada cópia do processo ao órgão a que estiver vinculado o (a) servidor (a), a quem competirá a alocação do(a) servidor(a) público em atividade mais compatível com sua capacidade física ou intelectual.

§ 2º Na hipótese deste artigo, o (a) servidor (a) será submetido, obrigatoriamente, à nova perícia, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ressalvado, os casos de readaptação permanente para doenças irreversíveis, por meio de exames e/ou laudos específicos.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o (a) servidor (a) deverá protocolar pedido de prorrogação pela plataforma “Caruaru Digital” ou comparecer a sede do CARUARUPREV 05 (cinco) dias antes do fim da readaptação, com

apresentação de novo atestado médico e documentos pessoais.

Art. 19 - Não haverá prorrogação automática de readaptação.

Art. 20 - Readquirida a capacidade física, o (a) servidor (a) retornará as atividades próprias de seu cargo.

Capítulo V **Das Disposições Finais**

Art. 21 - Do resultado da inspeção médica caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido a Diretora Presidente do CARUARUPREV, exceto nos casos de licença para tratamento em pessoa da família, que deverá ser dirigido a (a) Secretário (a) de Administração.

§ 1º O recurso deverá ser instruído com novo atestado médico exarado por especializada área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem a veracidade das alegações do recorrente.

§ 2º Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial, que dará conhecimento a Diretora Presidente do resultado da nova avaliação, para fins de análise e julgamento do recurso interposto, exceto nos casos de licença para tratamento em pessoa da família.

§ 3º Nos casos de licença para tratamento em pessoa da família, a Junta Médica Oficial dará conhecimento ao Secretário de Administração do resultado da nova avaliação, a quem caberá a análise e julgamento do recurso interposto.

§ 4º O resultado do recurso será encaminhado para a Gerência de Recursos Humanos e para a Secretaria a qual estiver vinculado o servidor, para conhecimento do recurso e validação de sua decisão.

§ 5º O recurso não possui efeito suspensivo.

Art. 22 - As inspeções médicas que envolvem aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Pública Municipal, obedecerão ao edital da seleção ou concurso prestado.

Art. 23 - Os atendimentos médicos singulares serão realizados duas vezes ao mês, preferencialmente nas segundas-feiras, a partir das 14 horas, por vez de chegada até o atendimento do último servidor do dia.

Art. 24 - As Juntas Médicas gerais serão realizados duas vezes ao mês, preferencialmente nas quartas-feiras, a partir das 14 horas, por vez de chegada até o atendimento do último servidor do dia.

§ 1º Na semana programada para Junta Médica geral não ocorrerão os atendimentos singulares.

§ 2º Poderá haver convocação de Junta Médica Extraordinária.

Art. 25 - Atos administrativos que não possuam natureza decisória poderão ser proferidos pelos servidores do CARUARUPREV responsáveis pela Junta Médica Oficial.

Art. 26 - Constatada irregularidade nos procedimentos constantes desta Portaria, será instaurado processo administrativo disciplinar, em conformidade com legislação específica que gere a matéria.

Art. 27 - Esta Portaria revoga as Portarias Conjuntas Caruaruprev e Secretaria de Administração nº 001, de 26/08/2019 e nº 01/2021, de 18/06/2021, respectivamente.

Art. 28 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber, aos processos de inspeção médica em andamento.

Caruaru/PE, 1º de fevereiro de 2023.

José Marinho dos Santos Neto
Gerente de Benefícios
Secretário Executivo em exercício
CARUARUPREV

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Caruaru

Portaria CARUARUPREV nº 12, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 25/12/2022 a **ROSANGELA DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado falecido **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviço Públicos, Nível I, mat.: 07.956-1, falecido em 25/12/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso I e artigo 19, IV, artigo 21, IV, “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 13, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTÔNIO FERREIRA MATOS, matrícula nº 06.590-1, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível I, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 14, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ ADEILDO DA SILVA, matrícula nº 07.424-1, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível V, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 15, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JUCELIO CARLOS NERI, matrícula nº 068594, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível I, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 16, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JUCELIO PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 05.875-1, Auxiliar de Limpeza, Nível II lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 17, de 01/02/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MIZAEL MARIANO DOS SANTOS, matrícula nº 09.131-6, Vigilante, Nível V, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com**

proventos integrais e paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2022.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 117/2018

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO DESC.: – prorrogação do prazo e valor por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 005/2019, de Locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, suporte de informática, interfaceamento, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Gasometria e Imunoquímica para os laboratórios da Secretaria de Saúde e unidades de saúde do município de Caruaru/PE.

1º Aditivo ao Contrato 005/2019

CONTRATADO: VITALIS DIAGNOSTICA EIRELI

CNPJ Nº 01.663.156/0001-15

Valor Do Contrato: R\$ 2.945.245,73 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

CARUARU, 20 de janeiro de 2023.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 103/2021

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO DESC.: – prorrogação do prazo e valor por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2022, de Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo hospitalar/infectante, produzido pela Rede Municipal de Saúde de Caruaru, que é constituída por: 57 Unidades de Programa Saúde da Família; 04 Centros de Saúde; 01 Consultório Odontológico na FUNASE; 01 Centro de Vacinação; 01 Centro de Testagem e Aconselhamento - (CTA/COAS); 01 Centro Municipal Contra Covid-19; 01 Centro de Controle de Zoonose/Canis & Gatis; 01 Clínica Veterinária; 02 Hospitais- Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso e Hospital Municipal Casa de Saúde Bom Jesus; 01 Centro de Especialidades Odontológicas – (CEO); 03 Centros de Saúde Especializados: Centro de Saúde Amélia de Pontes – (SAE/Serviço de Assistência Especializada), Centro de Atenção Psicossocial Transtorno, 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas e 05 AME's -Ambulatórios Multiprofissionais Especializados; 01 Unidade de Saúde Auditiva; 01 Unidade de Atenção Psicossocial; 01 Unidade de Fisioterapia; 01 Unidade de Vigilância Sanitária; 04 UPA's Municipais – Vassoural, Salgado, Boa Vista e Rendeiras; 01 Laboratório de Cito e Anatomopatologia, 01 Laboratório de Análises Clínicas Central ; 01 SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência; 01 Central de Transportes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.

2º Aditivo ao Contrato 001/2022

CONTRATADO: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 01.568.077/0002-06

Valor Do Contrato: R\$ 392.001,00 (trezentos e noventa e dois mil e um real)

CARUARU, 06 de janeiro de 2023.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: Nº 015/2022

COMISSÃO: CPL SMS

MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO DESC.: – Alteração quantitativa do Contrato nº 022/2022, alterando o valor Contratual, no percentual de 24,91% necessários à manutenção predial das Unidades de Saúde da Rede Municipal, localizadas na Zona Urbana e Rural do município de Caruaru(PE).

1º Aditivo ao Contrato 022/2022

CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº 22.532.706/0001-37

Valor Do Contrato: R\$ 3.247.312,60 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)

CARUARU, 30 de janeiro de 2023.

Marlene Rodrigues.

Presidente da CPL

Maria Tarciana Gomes De Vasconcelos	Licenciatura em Letras	10/03/2023	11:30
Andreyllson Plácido Souza Gomes	Licenciatura em Letras	10/03/2023	11:30
Emilly Vitória Monteiro Cordeiro	Licenciatura em Letras	10/03/2023	11:30
Larissa Silva Dos Santos	Licenciatura em Letras	10/03/2023	11:30
Lucas Cristaldo Dos Santos Neves	Licenciatura em Matemática, Física ou Química	10/03/2023	13:00
Lucas Henrique Siqueira Paiva	Licenciatura em Matemática, Física ou Química	10/03/2023	13:00
Isabella Carvalho Da Costa Silva	Licenciatura em Matemática, Física ou Química	10/03/2023	13:00
Maria Luiza Souza Silvestre Barbosa	Licenciatura em Matemática, Física ou Química	10/03/2023	13:00
Lucas Martins Verçosa	Licenciatura em Matemática, Física ou Química	10/03/2023	13:00

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretaria Municipal de Administração

ALINE TIBURCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o teor do processo administrativo nº 35/2022, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa torna pública a decisão acerca da reversão administrativa do Lote 09-A, da Quadra M, Módulo II, do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, doado à empresa Mediterrânea Distribuidora de Bebidas LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.811.902/0001-69, por descumprimento ao art. 20, incs. II e V, e ao art. 33, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 4.666/2008.

Caruaru, primeiro de março de 2023

PEDRO AUGUSTO CAVALCANTI DE ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Economia Criativa

CARUARU-PREV

Portaria CARUARUPREV – nº 21 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº. 26.252-8, Professor II, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com proventos proporcionais calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 22 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **DENISE ROCHELLE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14.887-3, Cargo de Professor I, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos integrais com base na última remuneração.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 23 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GILVAN MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 08.393-3, Professor II, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria de Educação do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 24, de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ JOSIVAL CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº 08.618-5, Auxiliar de Limpeza, Nível IV, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 25 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ LAERCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 06.200-6, Auxiliar de Limpeza, Nível I, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 26 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **LIILIANE MARIA FREIRE DE FREITAS**, matrícula nº: 23.4800 - Professor II, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com proventos proporcionais calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 27, de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.224-5, Auxiliar de Administração, Nível V, lotada na Secretaria de Administração do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 28 , de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SORAYA DARLAY BEZERRA VELOSO**, matrícula nº. 14.917-9, Professores II, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREVnº 29, de 01/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferido pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 18/01/2023 a **VANIA LÚCIA FLORÉNICO GUALBERTO**, beneficiária do servidor falecido **JOSÉ FRANCISCO GUALBERTO FILHO**, que ocupou o Cargo de DENTISTA, mat.: 134252, falecido em 18/01/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003; c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso II e artigo 21, IV, "c", da Lei Municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa

Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 30 , de 01/03/2023.

O Diretor Presidente em exercício da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidos pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 02/02/2023 A **MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-segurado falecido **SEVERINO INÁCIO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, Nível II, matrícula nº 8059-C, falecido em 18/12/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, art. 13, II, alínea a, artigo 18, inciso I e artigo 19, IV, artigo 21, IV, "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa

Diretora Presidente
CARUARUPREV

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO CARUARUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARUARU

Reuniões do Comitê de Investimentos - Exercício 2023
20/01/2023
20/02/2023
20/03/2023
20/04/2023
22/05/2023
20/06/2023
20/07/2023
21/08/2023
20/09/2023
20/10/2023
20/11/2023
20/12/2023

Reuniões do Conselho Deliberativo - Exercício 2023
25/01/2023 - 08h 30 min
28/02/2023 - 08h 30 min
28/03/2023 - 08h 30 min
26/04/2023 - 08h 30 min
30/05/2023 - 08h 30 min
27/06/2023 - 08h 30 min
25/07/2023 - 08h 30 min
29/08/2023 - 08h 30 min
26/09/2023 - 08h 30 min
31/10/2023 - 08h 30 min
28/11/2023 - 08h 30 min
19/12/2023 - 08h 30 min

Reuniões do Conselho Fiscal - Exercício 2023
26/01/2023 - 09h
24/02/2023 - 09h
31/03/2023 - 09h
28/04/2023 - 09h
26/05/2023 - 09h
28/06/2023 - 09h
28/07/2023 - 09h
25/08/2023 - 09h
29/09/2023 - 09h
27/10/2023 - 09h
24/11/2023 - 09h
20/12/2023 - 09h

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - UASG 926809

Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 011/2023

– Registro de Preço nº 009/2023 - CPL/SMS – Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa especializada no Fornecimento parcelado de insumos para as Máquinas Duplicadoras : RISO DIGITAL DUPLICATING INK:S 8113 UA RZ CARTIGDE, RISO EZ 221 U, RISO EZ 231 U e RISO SF 5230, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, que teve como empresa vencedora: **1. REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 08.820.802/0001-50, nos itens: 1,2,3,4 e 5. **VALOR GLOBAL DO**

REGISTRO DE PREÇO R\$ 95.370,00 (Noventa e cinco mil trezentos e setenta reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Caruaru, 27 de fevereiro de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário de Saúde - SMS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - UASG 926809

Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 017/2023

– Registro de Preço nº 011/2023 - CPL/SMS – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento parcelado para Alimentação de Cães e Gatos, a fim de suprir as necessidades da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde do Município de Caruaru, para um período de 12 (doze) meses, que teve como empresa vencedora: **BRUNO & PAULA RACOES LTDA**, CNPJ nº 07.762.730/0001-79, nos itens: 1, 2, 3 e 4. Perfezando o valor Global do registro de preço R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário de Saúde - SMS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

ATO REVOGAÇÃO - UASG 926809

Revogação do **PROCESSO N° 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**

REGISTRO DE PREÇO 013/2023– Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Veículos tipo VAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, considerando especificações e quantidades encaminhadas pelo Gerente Geral de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, **publicado no DOM – Edição 1782**, página 69, de 16 de fevereiro de 2023. O referido processo foi revogado por decisão administrativa.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário de Saúde - SMS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

ATO REVOGAÇÃO - UASG 926809

Revogação do **PROCESSO N° 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022**

– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas: contábil, orçamentária, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação “em nuvem”, que permita a exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o Fundo Municipal de Saúde de Caruaru, através da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, da **Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, publicado no DOM – EDIÇÃO 1671**, página 17, de 08 de setembro de 2022. O referido processo foi revogado por decisão administrativa.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário de Saúde - SMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS**EXTRATO – TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 040/2021 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2021 CPL/O, CONTRATADA: CONSTRUTORA SAM LTDA, CNPJ nº 11.520.665/0001-42. **OBJETO:** Aditivo de valor ao Contrato nº 017/2022 CPL/O, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção de pavimentação, esgotamento sanitário e drenagem em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE IX (Rendeiras, José Antônio Liberato, Inocoop, São José, Serranópolis e Morada Nova). Fica acrescida a quantia de **R\$ 107.343,20 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, equivalente a 12,17% do valor global do contrato, passando o mesmo a ser de R\$ 1.073.397,80 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Data: 01/03/2023. Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras. Andrews de Melo Silva – Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 CPL/G**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de insumos agropecuários: Sementes de milho e feijão**, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com intuito de dinamizar a produção de insumos junto aos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Município de Caruaru-PE, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO PARCIALMENTE**

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTEIRA GP Nº 0571

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MARCELA SANTANA DA SILVA, CPF nº 027.003.824-80, para o cargo em comissão de Assistente I – CCCA-17, da Secretaria de Políticas para Mulheres, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Caruaru, 03 de abril de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTEIRA CGM N.º 002/2023**

Ementa: Designa Interlocutor de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município de Caruaru.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, de acordo com os termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 105, de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO PEREIRA DE QUEIROZ**, CPF nº 084.143.104-35, matrícula 53.714-1, e-mail thiago.queiroz@caruaru.pe.gov.br, para exercer a função de Interlocutor de Ouvidoria no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Caruaru.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, Centro Administrativo I, em 03 de abril de 2023.

Severino Antônio dos Santos
Controlador-Geral do Município

PORTEIRA CGM N.º 003/2023

Ementa: Prorroga o prazo da Auditoria Interna de Acompanhamento instituída pela Portaria CGM nº 001/2023 e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação,

CONSIDERANDO as justificativas da Presidente da Comissão de que há diligências em andamento e ainda a serem realizadas na execução dos trabalhos da Auditoria.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria CGM nº 001/2023, para finalização dos trabalhos de auditoria, com a elaboração de um relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2023.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, Centro Administrativo I, em 03 de abril de 2023.

Severino Antônio dos Santos
Controlador-Geral do Município

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC**PORTEIRA Nº: 45/2023**

O Presidente da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Transporte de Caruaru, AMTTC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 18, § 5º da Lei Complementar Municipal nº: 066/2019, que criou a Gratificação de Atividade Especial, para desempenho de atribuições correlatas as Patrulhas Educativas;

RESOLVE:

Art. 1 Fica Concedida a Gratificação de Atividade Especial Educativa, com amparo no art. 18, § 1º da Lei 066/2019 aos Servidores abaixo indicados:

CARGO / NIVEL	MATRÍCULA	NOME
INSPETOR	10092	EMANUEL ANDRÉ DE OLIVEIRA
SUBINSPETOR	10120	NELSON PEREIRA FERREIRA DE LUCENA
SUBINSPETOR	10086	CLEBERSON LINS E SILVA
SUBINSPETOR	10243	JUNIOR LIRA DA SILVA
SUBINSPETOR	10111	LEONARDO FERNANDO DA SILVA
CARGO / NIVEL	MATRÍCULA	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO	10228	AMAUÍ ALMEIDA BARROS FILHO

AGENTE DE TRÂNSITO	10235	GERMANA RAMOS GLASNER
AGENTE DE TRANSITO	10239	JORGE PAULO DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10240	JOSE GOMES DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10245	MANUEL JACINTO DA SILVA JUNIOR
AGENTE DE TRANSITO	10249	MARCOS MANOEL DA SILVA
AGENTE DE TRÂNSITO	10259	TIAGO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10254	SIVONALDO CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE TRANSITO	423-1	TONY PATRICIO DE ALMEIDA RAMOS
AGENTE DE TRÂNSITO	10260	WAGNER BRITO DE ARAUJO

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Caruaru, 03 de abril de 2023

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da AMTTC

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV – nº 40 , de 03/04/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA PAULA RODRIGUES FIGUEIROA**, matrícula nº 262544, Professor(a) II , Nível V lotada na Secretaria de Educação do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, alínea “a”, da Constitucional Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 41, de 03/04/2022.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDNA SUELÍ SILVA AUGUSTO QUEIROZ**, matrícula nº 14.949-7, Professor II, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e paridade.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 42 , de 03/04/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVANILDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 058009, Auxiliar de Limpeza, Nível III lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 43, de 03/04/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 08.418-2, Auxiliar de Obras, Nível IV, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 44, de 27/03/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 27/02/2023 a **ADRIANO DONIZETE JERONIMO DOS SANTOS**, beneficiário da servidora falecida **IVANISE MARIA FRANÇA DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 126519, falecida em 27/02/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, II, artigo 19, IV e artigo 21, inciso III, alínea c, 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015, sem direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - CPL/SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagens personalizadas, a fim de dar continuidade as atividades do Programa Remédio na Porta, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 35.100,00** (Trinta e cinco mil e cem reais). **Data e hora de abertura: 14 de abril de 2023, às 09h (horário de Brasília/DF).** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2440 - E-mail: cpssaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 31 de março de 2023.
Arachele de Oliveira Lima Santos
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - CPL/SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - CPL/SMS: o presente edital tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de MAQUINÁRIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS - Fracassados no Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023 - além de itens que foram substituídos ou adicionados objetivando atender às demandas de forma atualizada - para abastecimento das unidades de Média e Alta Complexidade da Rede Pública de Saúde Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 132.119,73** (Centro e trinta e dois mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos). **Data e hora de abertura: 17 de abril de 2023, às 09h (horário de Brasília/DF).** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2440 - E-mail: cpssaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 31 de março de 2023.
Arachele de Oliveira Lima Santos
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - CPL/SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023- CPL/SMS: o presente edital tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, própria para consumo, em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo capacidade de 500ml, a fim de suprir as necessidades oriundas dos eventos itinerantes e das ações dos serviços móveis (Odontomóvel e Vacimóvel) promovidos pela Secretaria de Saúde do Município de Caruaru, para um período de 12 (doze) meses. **Valor total estimado de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **Data e hora de abertura: 17 de abril de 2023, às 09h (horário de Brasília/DF).** Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.comprasnet.gov.br e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da CPL/SMS, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-2400/2446 - E-mail:

cpssaudecaruaru@gmail.com.

Caruaru, 31 de março de 2023.

Anderson Kleyton Gomes da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DE CARUARU**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS****EXTRATO – TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 CPL/O, CONTRATADA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.725.233/0001-45. OBJETO: acréscimo de valor ao Contrato nº 074/2022 CPL/O, que tem por objeto a execução de serviços técnicos de engenharia para a manutenção (preventiva e corretiva) de praças, parques e canteiros em diversos bairros e distritos do Município de Caruaru/PE – LOTE X (Petrópolis, Indianópolis, Santa Rosa, Vassoura e Campo Novo). Fica acrescida a quantia de R\$ 12.529,06 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos), correspondente a 8,390% do valor global do contrato, passando o mesmo a ser R\$ 223.873,94 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Data: 31/03/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico nos termos do art. 24, incisos IV e V, da lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo ao disposto do caput do art. 26, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 031/2023**, contratação Direta, via Dispensa de Licitação, para Aquisição do Teste de Urease para h.pylori (Ureste), item Deserto no Processo nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 084/2022, para suprir as necessidades da AME Diagnóstico (Setor de Endoscopia-EDA); durante o período de 90 (noventa) dias, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens especificados no Termo de Referência e a proposta da empresa contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA - LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 3158, ESPINHEIRO, RECIFE-PE, CEP 52.020-000. VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais).

Caruaru-PE, 03 de abril de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE CARUARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no **Processo nº 002/2023 CPL/O**, resolve **ADJUDICAR** o objeto, perfazendo o valor de **R\$ 2.471.973,90** (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), à empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.363.073/0001-06; e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023 CPL/O**, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para **execução da Segunda Etapa do Mercado de Carne**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Caruaru/PE, 03 de abril de 2023.
Michely de Souza Martins
Secretaria de Administração

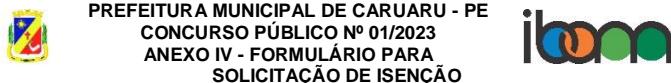
PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 CPL/G**, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, especializada na locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, PAVILHÃO, ARQUIBANCADA, TENDA, BARRACA, STAND, GERADOR, CABINE SANITÁRIA, entre outros, com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades da Fundação de Cultura de Caruaru, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.264/0001-00 para todos os lotes. Em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Caruaru/PE, 03 de abril de 2023. Michely de Souza Martins – Secretária de administração.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público aos interessados e empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 CPL/O (Processo nº 007/2023 CPL/O)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **Implantação do Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**, que a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 558.146,15** (quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), destarte, a empresa sagra-se vencedora do referido certame. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou recurso

inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa. Sistemas Lineares. Polinômios e Equações Polinomiais. 2. Espaço e Forma: Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. 3. Grandezas e Medidas: Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. 4. Tratamento da Informação: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação.


CANDIDATO COMPONENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
Informações do candidato

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Número de Identificação Social – NIS: _____
Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

Município/UF onde está cadastrado: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Carteira de Identidade (RG): _____

RG - Data de Expedição e Órgão: _____

CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público do Município de Caruaru - PE, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022 e no Edital nº 01/2023.

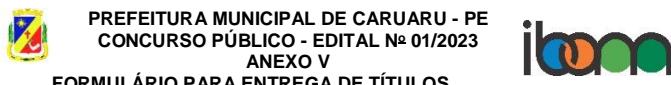
Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério da Cidadania (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico) ou Cartão do CadÚnico (Programas Sociais) ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e datada até o último dia de isenção. **Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital**
- Comprovante de pré-inscrição neste concurso (boleto)

_____, _____, _____ de _____.

Assinatura



(Candidatos aprovados nas provas objetivas, nas proporções definidas no item 6.4.1 do Edital)

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Código do cargo: _____

Descrição do Título (sujeito à validação do IBAM)	Pontos Atribuídos (uso do IBAM)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	
TOTAL DE PONTOS (uso do IBAM)	

Assinatura do candidato: _____

Data do envio do formulário: _____

Rubrica do avaliador (uso do IBAM): _____

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC
PORTARIA N°: 52/2023

O Presidente da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Transporte de Caruaru, AMTTC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 18, § 5º da Lei Complementar Municipal nº: 066/2019, que criou a Gratificação de Atividade Especial, para desempenho de atribuições correlatas as Patrulhas Educativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedida a Gratificação de Atividade Especial Educativa, com amparo no art. 18, § 1º da Lei 066/2019 aos Servidores abaixo indicados:

CARGO/ NIVEL	MATRÍCULA	NOME
INSPETOR	10112	LUCAS DE BARROS FERREIRA
INSPETOR	10114	MANUEL MESSIAS DE MELO
INSPETOR	10106	JOSÉ GENILSON FARIAS DE MELO
INSPETOR	10123	RENATO VIEIRA TORRES
SUBINSPETOR	10120	NELSON PEREIRA FERREIRA DE LUCENA
SUBINSPETOR	10127	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
SUBINSPETOR	10256	TRAISE GOMES MESQUITA DE MELO
SUBINSPETOR	10109	JOSE EDSON TORRES
CARGO/ NIVEL	MATRÍCULA	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO	10228	AMAURI ALMEIDA BARROS FILHO
AGENTE DE TRÂNSITO	10233	EMANOELA RODRIGUES MARTINS
AGENTE DE TRÂNSITO	10235	GERMANA RAMOS GLASNER
AGENTE DE TRANSITO	10240	JOSE GOMES DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10259	TIAGO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE TRÂNSITO	10254	SIVONALDO CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE TRANSITO	423-1	TONY PATRICIO DE ALMEIDA RAMOS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Caruaru, 02 de maio de 2023

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da AMTTC

CARUARU-PREV
Portaria CARUARUPREV nº46 , de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 05.815-7, Auxiliar de Limpeza, Nível I, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 47, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a PAULO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 08.966-4, Músico I - Instrumentista, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº

47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 48, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 09.758-6, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível III, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 49, de 02/05/2023.

O Diretor Presidente em exercício da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, Lei Municipal nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária Especial a **JANAILSON DA ROCHA VASCONCELOS**, Eletricista, Nível III, matrícula nº. 10.046-3, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, com fundamento no artigo Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, com dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 50, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DUPONT**, matrícula nº 10.378-1, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 51, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARLEIDE MARIA DOS SANTOS CLÍMACO OLIVEIRA**, matrícula nº 0.9283-5, Auxiliar de Administração, Nível V, lotada na Secretaria de Administração do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 52, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MARIA CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 147443, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Faixa de Tempo I, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos com base na integralidade da média.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 53, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **HELENO FRANCISCO NUNES**, matrícula nº 10.192-3, Auxiliar de Limpeza, Nível III, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 54, de 02/05/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MARIA JOCEDIL GOMES PEREIRA**, matrícula nº 23.459-1, Professor II, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos proporcionais com base na média aritmética.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 CPL/O, PROCESSO Nº 033/2022 CPL/O – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CPL/O. CONTRATADA: EMPESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0001-53. OBJETO: renovação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2022 CPL/O, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Caruaru, que atenda a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de acordo com a legislação ambiental vigente, possuindo uma central de tratamento que tenha capacidade de receber a quantidade de resíduos diários produzidos pelo Município de Caruaru. Fica consignada a renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 12 de abril de 2023 e termo final a data de 11 de abril de 2024, e concomitantemente, o valor global será renovado em R\$ 8.331.551,49 (oito milhões e trezentos e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Data: 10/04/2023. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Michely de Souza Martins – Secretária, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE. Manoel Luís Ávila – Secretário.

**PREFEITURA DE CARUARU
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 029/2023 CPL/G, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2023 CPL/G. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.622/0001-32. Objeto: A contratação direta da cantora **ALINE BARROS** para apresentação artística no São João de Caruaru

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da **Seleção SEDUC - Profissionais de Apoio Escolar 2022**, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, no dia e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 030/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINALS e CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) RG; **(02 cópias)**
- c) CPF; **(02 cópias)**
- d) Número do PIS ou PASEP;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência; **(02 cópias)**
- i) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua)
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Todas as comprovações de requisitos (**histórico escolar**) e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Edvanildo Wedjan Tavares Da Costa	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Maria Debora Da Silva Vitor	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Edineide Leao Oliveira De Souza	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Ismail Jose De Oliveira	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Solange Maria Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Zelia Maria Dos Santos	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	08:30
Edva Cristina De França	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Valdemir Heleno Da Silva	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Erenice Pereira Do Nascimento Silva	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Jeyde Aline Das Neves Silva	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Hermerson Vital De Medeiros	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Maria Cintia Cavalcante De Araujo	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30
Jefferson Da Silva Sanchez	Profissional de Apoio Escolar	08/06/2023	09:30

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretaria Municipal de Administração

ALINE TIBURCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PORTEIRA CONJUNTA SAD/SEDUC N° 112, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SEDUC - Motoristas de Transporte Escolar 2022, Edital nº 038/2022 regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC N° 904 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SEDUC - Motoristas de Transporte Escolar 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na **Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 038/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) RG; **(02 cópias)**
- c) CPF; **(02 cópias)**
- d) Número do PIS ou PASEP;

- e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência; **(02 cópias)**
- i) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
- l) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional, obrigatórios e pontuáveis, informados por ocasião da inscrição.
- m) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Cristiano Silva Ferreira	Motorista de Transporte Escolar	08/06/2023	10:30
José Carlos Amaral Da Silva	Motorista de Transporte Escolar	08/06/2023	10:30
João Neto Da Silva	Motorista de Transporte Escolar	08/06/2023	10:30

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretaria Municipal de Administração

ALINE TIBURCIO GOMES DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

CARUARU PREV

Portaria CARUARUPREV – nº 57, de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA**, matrícula nº 14.925-0, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caruaru-PE, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 58, de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ADENILDA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 47.529-7, Operador de Reprografia, lotada na Secretaria da Fazenda de Caruaru-PE, nos termos do artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 59 , de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDVALDO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 09.506-1, Auxiliar de Serviços Públicos, Nível V, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 60, de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA GORETI ALVES MACHADO**, matrícula nº 13.448-1,

Cargo Especialista em Saúde - Assistente Social, Nível, I, Classe I, Faixa de Tempo 10., lotado na Secretaria de Saúde do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 61 de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 27/04/2023 a **MARIA CLAUDECI ALVES SABINO SOUZA**, beneficiária do servidor falecido **ANTÔNIO WALDENE SERAFIM DE SOUZA**, que ocupou o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, Nível IV, Matrícula 09.225-8, falecido em 27/04/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, II, artigo 19, I e artigo 21, inciso III, alínea c, 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015, sem direito a paridade.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 62, de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 15/04/2023 a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, beneficiária do servidor falecido **SEBASTIÃO MANUEL DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar Matadouro, Nível II, Matrícula 5764-c, falecido em 15/04/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 63 , de 01/06/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 24/04/2023 a **IRACI MARIA DA SILVA MORAES**, beneficiária do servidor falecido **DAMÍÃO BERNADINO DE MORAES**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, Nível I, Matrícula 07.544-2, falecido em 24/04/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 – CPL/SDSDH – PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020 – CPL/SDSDH. LOCADOR: **ELIETE SANTOS SOUZA DE MELO**, CPF N.º 084.213.074-87. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2020 - CPL/SDSDH por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua: **Alferes Jorge, nº 288, Bairro: Indianópolis, Caruaru/PE**. Tendo por termo inicial o dia 17 de junho de 2023 e termo final o dia 16 de junho de 2024. Caruaru, 30 de maio de 2023. Dayse Willyane Santos Silva – Gestora/Secretária.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2021 CPL/O. CONTRATADA: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.417.792/0001-09. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 055/2022 CPL/O, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a revitalização do Parque da Lagoa no Município de Caruaru/PE. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses**, tendo como termo inicial a data de 10 de junho de 2023 e termo final a data de 09 de outubro de 2023 e, concomitantemente, fica

prorrogado o prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses tendo como termo inicial a data de 10 de junho de 2023 e termo final a data de 09 de outubro de 2023. Data: 01/06/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 CPL/O. CONTRATADA: **CONSERV LTDA**, CNPJ nº 20.316.425/0001-11. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 CPL/O, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de 06 ruas no município de Caruaru/PE – LOTE I (Rua Hélio Pereira Leite, Rua Dr. Mário Celso de Oliveira e Rua Reginaldo França). **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses**, tendo como termo inicial a data de 06 de junho de 2023 e termo final a data de 05 de agosto de 2023. Data: 01/06/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CPL/E

A Prefeitura Municipal de Caruaru, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/E **CONVOCA** a empresa **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, licitante melhor classificada, para a realização da **PROVA DE CONCEITO** conforme estabelecido no Termo de Referência. Informamos aos interessados que a **PROVA DE CONCEITO** será realizada no dia **13 de junho de 2023** às **14:00 horas**, horário local, no auditório da **Secretaria de Educação e Esporte** de Caruaru, na **Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – 2º andar**, no bairro **Universitário – Caruaru/PE**. Na Prova de Conceito será verificado pela **Comissão de Avaliação Técnica** se a licitante atende as exigências definidas no Termo de Referência.

Caruaru/PE, 01 de junho de 2023.
Ilma Lizandra da Silva Oliveira
Pregoeira - CPL/E

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações – Obras, da Prefeitura Municipal de Caruaru, torna público aos interessados e empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 CPL/O (Processo nº 014/2023 CPL/O)**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da Construção da Escola Municipal Santos Anjos, que restaram **HABILITADAS** as licitantes: **A B L ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CSG ENGENHARIA LTDA; MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; ORION CONSTRUTORA LTDA; A. B. CORTE REAL & CIA. LTDA; PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CBL EMPREENDIMENTOS LTDA; R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA; e a VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por terem atendido às exigências do Edital. Na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 13 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. Caso não haja dentro do prazo recursal nenhuma formalização, fica estabelecida a data de 09/06/2023 às 10h00min, para abertura do envelope nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes ora habilitadas. O processo, com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a CPL/O através do e-mail cplobras.caruaru@gmail.com, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Caruaru/PE, 01 de junho de 2023.
Edvanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2023 CPL/G, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2023 CPL/G. Contratada: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.289/0001-22. Objeto: A contratação direta da dupla **MATHEUS E KAUAN** para apresentação artística no São João de Caruaru 2023. Valor: **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. Caruaru, 01 de junho de 2023. Rafael Dantas Martiniano Lins – Presidente.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Contratual, designada pela Portaria GP nº 1.713/2022, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa **EKN DE AZEVEDO AZTECH ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.700.070.0001-62, por meio dos seus representantes legais, para que tomem ciência da **DECISÃO** proferida no Processo Administrativo nº 731/2023 a que respondem. Iolanda Beatriz Feitosa Silva de Andrade – Presidente da CPGFC.

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 045, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município de Caruaru dos Lotes 11, 12, 13 e 14, Quadra O, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste - PDSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais asseguradas pelo inc. IV do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.666, de 22 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Município de Caruaru, com fundamento e autorização contida originalmente no Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2007, efetuou à empresa **NBB HOLDING GESTÃO IMOBILIÁRIA, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.737.877/0001-83, a doação dos Lotes 11, 12, 13 e 14, Quadra O, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste - PDSA;

CONSIDERANDO que houve a expedição do Decreto nº 032, de 01 de abril de 2014, o qual ratificou os termos da doação original para que houvesse a mudança das atividades econômicas da donatária, ocasião em que renovaram-se os encargos a serem cumpridos pela empresa no PDSA;

CONSIDERANDO que foi aberto o processo administrativo nº 02/2023 para constatar irregularidades passíveis de reversão, uma vez que a empresa não cumpriu o projeto de execução de seu empreendimento no PDSA, além de permanecer sem atividades em período superior a 12 meses consecutivos, indo de encontro ao interesse público que ensejou a doação por desvirtuar a destinação do empreendimento;

CONSIDERANDO que no decorrer do processo administrativo constataram-se as infrações aos incs. I, II e V, do art. 20, da Lei Municipal nº 4.666, de 22 de fevereiro de 2008, hipóteses passíveis de reversão da área doada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Caruaru os Lotes 11, 12, 13 e 14, Quadra O, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru (Módulo II), do Polo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste - PDSA, objeto de doação à empresa **NBB HOLDING GESTÃO IMOBILIÁRIA, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.737.877/0001-83, os quais possuem os seguintes limites e confrontações:

I - Lote 11: 40,00 x 80,00 metros, área superficial de 3.200,00 m², na Rua Projetada R-10, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru, bairro Alto do Moura, desta cidade, limitando-se pela frente com a Rua Projetada R-10; fundos com o lote nº 12, quadra O, na Av. Principal; lado direito com o lote nº 13, quadra O, da Rua Projetada R-10 e lado esquerdo com o lote nº 9, quadra O, na Rua Projetada R-10, lado ímpar, distante 40,00 metros para a esquina com a área de preservação.

II - Lote 12: 40,00 x 80,00 metros, área superficial de 3.200,00 m², na Av. Principal, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru, bairro Alto do Moura, desta cidade, limitando-se pela frente com a Av. Principal; fundos com o lote nº 11, quadra O, na Rua Projetada R-10; lado direito com o lote nº 10, quadra O, da Av. principal e lado esquerdo com o lote nº 14, quadra O, na Av. Principal, lado par, distante 40,00 metros para a esquina com a área de preservação.

III - Lote 13: 40,00 x 80,00 metros, área superficial de 3.200 m², na Rua Projetada R-10, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru, bairro Alto do Moura, desta cidade, limitando-se pela frente com a Rua Projetada R-10; fundos com o lote nº 14, quadra O, na Av. Principal; lado direito com a área de preservação e lado esquerdo com o lote nº 11, quadra O, na Rua Projetada R-10, lado ímpar, esquina com a área de preservação.

IV - Lote 14: 40,00 x 80,00 metros, área superficial de 3.200 m², na Av. Principal, Loteamento Novo Distrito Industrial de Caruaru, bairro Alto do Moura, desta cidade, limitando-se pela frente com a Av. Principal; fundos com o lote nº 13, quadra O, na Rua Projetada R-10; lado direito com o lote nº 12, quadra O, da Av. Principal e lado esquerdo com a área de preservação, lado par, esquina com a área de preservação.

Art. 2º Em face da perda do domínio sobre o imóvel doado, a empresa não terá direito à indenização, ficando resguardado ao Município o direito de pleitear perdas e danos, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 4.666/2008.

Art. 3º Quaisquer benefícios fiscais concedidos em decorrência da doação serão automaticamente cancelados, conforme disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 4.666/2008.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nejaim, 21 de junho de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PEDRO AUGUSTO CAVALCANTI DE ANDRADE
Secretário Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa
ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município
Replicado por Incorreção

DECRETO Nº 046 , DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6630 de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU – PE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 55, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para construção, manutenção e administração de abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Art. 3º, Inciso XXXII, no que se refere aos demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caruaru-PE, o art. 3º, Inciso XXXII da Lei Municipal nº 6630/2020.

Art. 2º Consideram-se “demais equipamentos” necessários ao funcionamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Caruaru:

- I- Abrigos de Ônibus Sustentáveis;
- II- Terminais de Ônibus Integrados;
- III- Totens;
- IV- Placas de Nome de Rua;
- V- Painéis de Led de Sinalização;
- VI- Relógio Digital de Led para Mobiliário Urbano

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 22 de junho de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru
Republicado por Incorreção

PORTARIA GP Nº 0741

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, IVO GABRIEL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 502.531.404-63, do cargo em comissão de Coordenador 1 – CCCA-14, da Secretaria de Administração com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.
Caruaru, 03 de julho de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0742

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MOISES ANTONIO ANTUNES , CPF nº 811.821.474-53, para o cargo em comissão de Coordenador 1 – CCCA-14, da Secretaria de Administração com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.
Caruaru, 03 de julho de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV – nº 68 , de 03/07/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDNALVA ALCINA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. 14.8466, Professores I, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 69, de 03/07/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELISANGELA JOSEFINA NOGUEIRA**, matrícula nº. 14.853-9, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa

Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 70 , de 03/07/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JESANA DIAS DE QUEIROZ**, matrícula nº. 14.853-9, Professores I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023

Fernanda de Melo Barbosa

Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 71, de 03/07/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 09.300-9, Auxiliar de Serviços de Obras, Nível I, lotado na Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa

Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Extrato de Convênio**

Contrato nº 0616109-50

Agente financeiro - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA. TOMADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.536/0001-13, neste ato representado por representante legal abaixo assinado, – **DO OBJETO:** A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO** O prazo para realização do 1º desembolso é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO. DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO** O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. **Data da assinatura: 30 de maio de 2023. Rodrigo Anselmo Pinheiro. Prefeito.**

MUNICÍPIO DE CARUARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira do Município de Caruaru no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/202 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a Adjudicação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - CPL/P**, referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - CPL/P**, que teve como vencedoras as empresas: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 03.524.249/0001-94, para os itens: **05 e 18. Valor total do fornecedor: R\$ 10.000,00. - 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA**, CNPJ 05.586.495/0001-04, para o item: **06. Valor total do fornecedor: R\$ 5.868,00. - LILIANE ALARCAO DIAS**

CORREA RAMANZINI, CNPJ 06.153.182/0001-17, para o item: **17. Valor total do fornecedor: R\$ 416,68. - UNHA & COR COSMETICOS LTDA**, CNPJ 17.513.233/0002-71 para os itens: **11,13,14,21,22,25,26,29. Valor total do fornecedor: R\$ 12.363,76. - RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 36.495.092/0001-75 para os itens: **07 e 30. Valor total do fornecedor: R\$ 571,90. - BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 45.118.371/0001-00 para os itens: **04 e 20. Valor total do fornecedor: R\$ 1.085,7429. - LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27 para os itens: **01,02,27. Valor total do fornecedor: R\$ 3.342,30.** Caruaru/PE, 30 de junho de 2023. IVANI EMANUELA DA SILVA OLIVEIRA- Pregoeira.

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU – AMTTC**Portaria 59, de 03 de julho de 2023**

Contrato nº 02/2023

Contratada: **EMPRESA OXENTE.NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ nº 06.338.637-0001/79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telecomunicação, com serviço link dedicado 400 mega (incluso 2 IP's Fixo) disponibilidade de 24h por dia, 7 dias da semana e 365 dias por ano, através dos meios de atendimentos. O objeto da presente contratação destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU- AMTTC. Valor total R\$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado 26 de junho de 2023 e termo final: 26 de junho de 2024.

Caruaru, 03 de julho de 2023
Edson Nobrega de Almeida
Presidente da AMTTC

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/G
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023**, tendo por objeto o Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR) do Município de Caruaru/PE, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, CNPJ 13.338.681/0001-44, para os itens 2, 9 e 11; **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.867.301/0001-45, para os itens 4, 6, 7, 8 e 10; **GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 30.554.667/0001-05, para os itens 1 e 5; **GGV COMERCIAL LTDA**, CNPJ 35.236.131/0001-57, para o item 3. Em consequência, determino que se emita o respectivo termo de contrato. Caruaru/PE, 30 de junho de 2023. Michely de Souza Martins – Secretaria de administração.

ATOS DIVERSOS**RESOLUÇÃO CMSC Nº 004, de 27 de junho de 2023.**

Aprovar a Proposta de Adequação e Nova Aprovação para execução dos Saldos Residuais (COVID-19).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caruaru-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e conforme a Lei Municipal nº 5.220, de 11 de junho de 2012, além do disposto no Regimento Interno do Conselho e considerando,

- I- Os preceitos legais dispostos no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 8142;
- II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), ratificando o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- III- A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
- IV- Os pressupostos constantes na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V- O planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas;
- VI- A decisão por unanimidade do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caruaru/PE, em sua Reunião Extraordinária ocorrida no dia 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Proposta de Adequação e Nova Aprovação para execução dos Saldos Residuais (COVID-19), conforme anexo:

Proposta de Adequação e Nova Aprovação de Saldos Residuais

Considerando a Resolução CMSC nº 005, de 07 de junho de 2022, que aprovou a utilização residual do recurso extraordinário (COVID-19) para custeio das ações e serviços de saúde conforme pactuação.

Considerando que a proposta validada pela resolução acima, foi aprovada conforme tabela abaixo:

PORTARIA GP Nº 0863

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº 703.370.494.16, para o cargo de Assistente 2 - CCCA-18, da Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Caruaru, 31 de junho de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito
Republicada por Incorreção

PORTARIA GP Nº 0864

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, NAYARA GOMES DE FRANÇA, CPF nº 083.169.624-97, para o cargo de Coordenador 1 - CCCA-15, da Secretaria da Fazenda de Caruaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Caruaru, 01 de agosto de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**PORTARIA SE - Nº 0050, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

A Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Normatização do Conselho Municipal de Caruaru e conforme o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996 e a Lei Municipal nº 5.265, de 06 de fevereiro de 2013, que atualiza o Sistema Municipal de Educação resolve autorizar o funcionamento da **MAPLE BEAR CARUARU**, Cadastro Escolar P - 405.213, com Educação Infantil, localizada na Rua Adalgisa Nunes da Paz, 121. Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55014-830.

Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva
Secretária de Educação

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV nº 74 , de 01/08/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a CÍCERO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.828-0, Auxiliar de Serviços Públicos, Nível V, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 75 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JUCILENE RITA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº. 14.932-2, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 76 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a LINDAURA MACÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.968-3, Professor II, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 77 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA DE LOURDES DENIZ DE ABREU, matrícula nº. 14.010-4, Médico Pediatra - Nível I, Classe I, Faixa de Tempo 4, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos pela média.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 78, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a MARIA FLORÊNCIO CUMARU, matrícula nº 41.945-1 - Professor I, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com proventos proporcionais calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 79, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIVALDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº. 14.894-6, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 80, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a PAULO DA SILVA, matrícula nº 09.814-1, Auxiliar de Limpeza, Nível II, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 81, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a CARLOS AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI,

matrícula nº 08.283-0, Professor II, Nível II, Classe J, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 82 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSENEIDE DE CARVALHO**, matrícula nº. 23.390-1, Professor I, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 83, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 21/06/2023 a **DORALICE JERÔNIMO DE MELO**, beneficiária do servidor falecido **VALDEMIRO LOPES DE MELO**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível IV, Matrícula 05.472-1, falecido em 21/06/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 84 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 06/07/2023 a **GENIVAL DOS SANTOS SILVA**, beneficiário da servidora falecida **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, que ocupou o cargo de Atendente de Enfermagem, Nível II, Matrícula 07.703-8, falecido em 06/07/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 85, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 03/07/2023 a **KAIQ NATANIEL DA SILVA**, representado por sua genitora Angela Kely Gomes da Silva, beneficiário do servidor falecido **CLAUDIONOR AFONSO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, Matrícula 08.738-6-c, falecido em 07/09/2020, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 86 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 19/06/2023 a **MARIA DO**

SOCORRO DE TORRES SOARES, beneficiária do servidor falecido **ELIAS SOARES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Técnico Administrativo, Matrícula 0001-E, falecido em 30/05/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023 CPL/O** (Processo nº 026/2023 CPL/O) – **Objeto:** Pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro Rendeiras na cidade de Caruaru/PE. **Valor total estimado:** R\$ 5.627.489,14 (cinco milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). Data e hora de abertura: **04 de setembro de 2023 às 10h00** (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone (81) 9.8494-4464 e e-mail: cplbras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br > Acesso Rápido, no link “Avisos de Licitações”.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 CPL/O** (Processo nº 027/2023 CPL/O) – **Objeto:** Recapeamento asfáltico e drenagem em diversas ruas nos bairros Indianópolis e Deputado José Antônio Liberato. **Valor total estimado:** R\$ 4.867.719,95 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Data e hora de abertura: **05 de setembro de 2023 às 10h00** (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone (81) 9.8494-4464 e e-mail: cplbras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br > Acesso Rápido, no link “Avisos de Licitações”.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 CPL/O. CONTRATADA: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 077/2022 CPL/O, que tem por objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Josélia Florêncio da Silveira, Município de Caruaru/PE. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 21 de julho de 2023 e como termo final a data de 20 de outubro de 2023. E, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 21 de maio de 2023 e como termo final a data de 20 de setembro de 2023. Data: 16/05/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tibúrcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 CPL/P - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº 004/2019 CPL/P. LOCADOR: CICERO BARBOSA MACIEL NETO - CPF/MF nº 193.143.374-72. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **atualização da Dotação Orçamentária e a Troca de Destinação do imóvel**, localizado na Rua Barão de Porto Seguro, 117, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE. Que passa a servir as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru. Caruaru, 01 de agosto de 2022. Dayse Willyane Santos Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/Locatário.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, tendo por obj: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TROFÉUS, visando suprir à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nas práticas esportivas de Educação Física Escolar, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.745.281/0001-37, para o item 01. Em consequência, **DETERMINO** que seja emitida a respectiva Ata de Registro de Preço. Cumprase.

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV – nº 94 , de 01/09/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ÂNGELA MARIA SOUZA FONSECA**, matrícula nº.14.888-1, Professores I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 95 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOÃO FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 05.822-0, Auxiliar de Limpeza, Nível III, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 96 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LINDINALVA MARIA ALVES**, matrícula nº. 14.856-3, Professores I, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 97 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA PAZ DA SILVA TABOSA**, matrícula nº. 14.863-6, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 98 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **NATHANYA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº 14.339-1, Médico, Nível I, Classe I, Faixa de Tempo 2, lotada na Secretaria Saúde da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos proporcionais e não tem direito a paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 99 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SILVANA MARIA RAMOS**, matrícula nº. 14.879-2, Professores I, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 100 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TERCIÂNA FLORÊNCIO DE VASCONCELOS MARINHO**, matrícula nº. 14.883-1, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 101 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 17/07/2023 a **GERCINO ANTÔNIO DE LIMA**, beneficiário da servidora falecida **MARISETE BARBOSA DE LIMA**, que ocupou o cargo de Professora, Nível I, Classe J, Matrícula 07.589-2, falecida em 19/05/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, IV e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 102 , de 01/09/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 07/08/2023 para **JOSELMA MARIA DE FIGUEIREDO** e para **MIGUEL FIGUEIREDO MACHADO**, a contar de 20/03/2023 beneficiários do servidor ativo falecido **FERNANDO MACHADO COELHO**, que ocupou o cargo de Professor II, Nível II, Classe C, Matrícula 38.406-2, falecido em 20/03/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso II e artigo 19, I e IV e artigo 20 e 21, inciso II e IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação – CPL/O
RETIFICAÇÃO (ERRATA)

A Comissão Permanente de Licitações – Obras da Prefeitura de Caruaru torna público **ERRATA** do Anexo D do Edital, CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 CPL/O, Processo nº 028/2023 CPL/O, que tem por objeto a execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas do Bairro Indianópolis na cidade de Caruaru/PE, referente ao Anexo D – Composição de preços unitários, em correção ao documento disponível no sítio da Prefeitura de Caruaru (AVISO DE LICITAÇÕES), referente à COMPOSIÇÃO 017 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. Corrigi-se os valores finais da composição (desonerado e não desonerado). Onde se lê: R\$ 1.422,69 e R\$ 1.476,78. Leia-se: R\$ 184,45 e R\$ 188,81. O ANEXO D ora retificado encontra-se no sítio da prefeitura de Caruaru: <https://caruaru.pe.gov.br/>, na aba de acesso rápido “Aviso de Licitações”.

Caruaru/PE, 01 de setembro de 2023
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente CPL/O

PODER EXECUTIVO**PORTARIA GP nº 0992**

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, FERNANDA DE LIRA MARQUES, CPF nº 590.639.394-34, do cargo em comissão de Gerente Geral - CCCA-10, da Fundação de Cultura de Caruaru, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Caruaru, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP nº 0993

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, FERNANDA DE LIRA MARQUES, CPF nº 590.639.394-34, para o cargo em comissão de Consultora Técnica - CCCA-06, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

Caruaru, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP nº 0994

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, YAPONAN MAGNI BEZERRA CAVALCANTI, CPF nº 008.786.124-08, para o cargo em comissão de Coordenador I - CCCA-14, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Caruaru, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria SAD nº 401/2023**

A Secretaria de Administração do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o feriado do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro de 2023, será alterado para o dia 13 de outubro do exercício corrente.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caruaru/PE, em 02 de outubro de 2023.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

Portaria SAD nº 402/2023

A Secretaria de Administração do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, resolve:

RESOLVE:

Art 1º Determinar que no dia 13 de outubro de 2023 o expediente será facultativo nas repartições públicas deste Município, excetuadas as unidades administrativas cujas atividades são contínuas e essenciais.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caruaru/PE, em 02 de outubro de 2023.

Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA CGM Nº 004/2023**

Ementa: Padroniza procedimento específico para o tratamento das manifestações de ouvidoria relacionadas às Feiras e Mercados Públicos do município de Caruaru.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001, de 28 de agosto de 2023, que

dispõe sobre a padronização dos atos administrativos relacionados às atividades de comercialização e fiscalização das Feiras Livres, Central de Abastecimento, Mercado Público, Monte Bom Jesus, Via Parque, Feira da Sulanca, Parque 18 de maio, Comércio na Praça e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o setor **FEIRAS - OUV**, na Plataforma Caruaru Digital, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município (CGM - OUV), cujos interlocutores de ouvidoria da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, Secretaria de Ordem Pública e Central de Abastecimento de Caruaru devem ser integrados, para o qual as manifestações recebidas nos canais de atendimento da Ouvidoria-Geral que tratem de “**Feiras e Mercados**” serão encaminhadas para análise, apuração e providências pertinentes no que couber às suas competências, de acordo com o tratamento das manifestações de ouvidoria, previsto no Decreto nº 105/2017, bem como na Lei nº. 13.460/2017.

Art. 2º O ponto fixo do atendimento presencial para as manifestações é a sala da Ouvidoria-Geral de Caruaru, localizada no Centro Administrativo I da Prefeitura de Caruaru, na Av. Professor Lourival Vilanova, nº. 118, Térreo, Bairro Universitário.

Art. 3º Além do atendimento presencial, o atendimento ao usuário também poderá ser realizado mediante os canais da Ouvidoria, como o telefone (156), mensagens de WhatsApp (81-98384-4009), formulário eletrônico disponível no site (caruaru.pe.gov.br/ouvidoria) e e-mail (ouvidoria@caruaru.pe.gov.br).

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público pelos meios telefônico, presencial e mensagens de WhatsApp funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Art. 4º As Caravanas da Ouvidoria Itinerante serão realizadas nas Feiras e Mercados Públicos, em calendário a ser divulgado posteriormente, de acordo com o planejamento e cronograma a serem realizados pela Controladoria-Geral em alinhamento com os setores responsáveis para a execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Controlador-Geral do Município, Centro Administrativo I, em 02 de outubro de 2023.

Severino Antônio dos Santos
Controlador-Geral do Município

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC**PORTARIA Nº: 74/2023**

O Presidente da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Transporte de Caruaru - AMTTC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 18, § 5º da Lei Complementar Municipal nº: 066/2019, que criou a Gratificação de Atividade Especial, para desempenho de atribuições correlatas às Patrulhas Educativas;

RESOLVE:

Art. 1. Fica Concedida a Gratificação de Atividade Especial Educativa, com fulcro no art. 18, § 1º da Lei 066/2019, aos Servidores abaixo indicados:

CARGO/ NIVEL	MATRÍCULA	NOME
SUBINSPETOR	10118	NAPOELÃO TENORIO MOTA
SUBINSPETOR	10115	MARIA ELISABETH IVONEIDE DA S. SANTOS
SUBINSPETOR	10229	ARIANA ANGELICA MOURA DA SILVA
SUBINSPETOR	10125	RONALDO ADRIANO PESSOA GOMES
SUBINSPETOR	10234	GEISON JOSE FULCO QUARESMA
SUBINSPETOR	10086	CLEBERSON LINS E SILVA
SUBINSPETOR	10109	JOSE EDSON TORRES
CARGO/ NIVEL	MATRÍCULA	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO	10228	AMAURO ALMEIDA BARROS FILHO
AGENTE DE TRÂNSITO	10233	EMANOELA RODRIGUES MARTINS
AGENTE DE TRANSITO	10235	GERMANA RAMOS GLASNER
AGENTE DE TRANSITO	10249	MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA
AGENTE DE TRANSITO	10245	MANUEL JACINTO DA SILVA JUNIOR
AGENTE DE TRANSITO	10259	TIAGO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10254	SIVONALDO CAVALCANTE DE MELO
AGENTE DE TRÂNSITO	423-1	TONY PATRICIO DE ALMEIDA RAMOS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caruaru, 02 de outubro de 2023.

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da AMTTC

CARUARU-PREV**Portaria CARUARUPREV – nº 103, de 02/10/2023.**

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CATERINE VALENTINA ESTEVES XAVIER**, matrícula nº. 15.003-7, Professores I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da

Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 104, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **COSMA SOARES DE MELO**, matrícula nº 10.173-7, Auxiliar de Limpeza, Nível I , lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 105, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CRISTIANE VALÉRIA CAVALCANTI BEZERRA**, matrícula nº 10.529-5, Professor I, Nível II - Classe J , lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 106, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DILMA CRISTINA FERREIRA DUTRA SOARES**, matrícula nº 14.900-4, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 107, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **FÁBIA REGINA SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 45.834-1, Auxiliar de Serviços Públicos, Nível II - classe B, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos com base na integralidade da média sem direito a paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 108, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ JACIMAR DE MELO**, matrícula nº 09.870-1, Motorista III, Nível I, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 109, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ SEVERINO BELO**, matrícula nº 08.504-9, Auxiliar de Serviços Públicos, Nível V, lotado na Secretaria de Administração do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 110, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCILA MARIA LOPES ALVES**, matrícula nº 14.857-1, Professor I, Nível II, Classe H, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 111, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MÁRCIA VIRGINIA LEITE PONTES**, matrícula nº 39.368-1, Professor I, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos com base na integralidade da média sem direito a paridade.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 112, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA JOSÉ DE FRANÇA MENEZES**, matrícula nº.14.868-7, Professora I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 113, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PATRÍCIA JACKELINE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 14.967-5, Professor II, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 114, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSENILDA MARIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 14.875-0, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 115, de 02/10/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 18/07/2023 a **INÁCIA OLIVEIRA DA SILVA**, beneficiária do servidor inativo falecido **GENALDO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo Fazendário, Matrícula nº 06.464-5, falecido em 18/07/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2023 CPL/E - DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - CPL/E - CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.554/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com aparelhos móveis (smartphones) e roteadores wi-fi em regime de comodato, fornecimento de chips, serviço de voz, pacotes de dados e SMS, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor total do Contrato R\$ 643.262,40 (seiscientos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos.). Vigência: 28/09/2025. Caruaru, 02 outubro de 2023. Andreza Karla Oliveira Ribeiro- Secretaria de Planejamento e Orçamento e Gestão.

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE SUSPENSÃO

O pregoeiro do município de Caruaru/PE torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 CPL/E – REGISTRO DE PREÇOS 036/2023 CPL/E**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AOS CÃES E GATOS ALOJADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GERÊNCIA AME ANIMAL**, órgão da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade da Prefeitura de Caruaru, conforme especificações e quantitativos no anexo desse Termo de Referência, fica **ADIADA "SINE DIE"**.

para análise das solicitações de esclarecimentos, impetradas pelas empresas interessadas. COMUNICA ainda que após respostas e regularização o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores. Outras informações na sala da CPL/P, situada no Centro Administrativo I - Rua Professor Lourival Vila Nova, 118, 1º Andar, Bairro Universitário, Caruaru - PE - CEP: 55.016-745 -Caixa Postal: (81) 81 9.8816 - 3913 ou através do e-mail: cplecaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 02 de outubro de 2023.

David Barros Queiroz
Pregoeiro - CPL/E

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/E

ERRATA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2023-CPL/E-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- RP Nº 01/2023, na edição de Nº 179 do Diário Oficial da União, do dia 19/09/2023, página 275. ONDE SE LÊ: Conforme descrição do item 03-LEIA-SE: Conforme descrição do item 09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2023-CPL/E-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023- RP Nº 01/2023, na edição de Nº 179 do Diário Oficial da União, do dia 19/09/2023, página 275. ONDE SE LÊ: Conforme descrição do item 03-LEIA-SE: Conforme descrição dos itens 14 e 15.

Caruaru, 02 de outubro de 2023
Aline Tiburcio Gomes de Araujo Silva
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE CARUARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE REVOGAÇÃO- PE 088/2023 CPL/E

A Secretaria de Administração do Município de Caruaru, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas, decide **REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-CPL/E** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de Micro-Onibus, Ônibus e Veículos tipo Van, para atender ao Programa Tratamento Fora Domicílio (TFD) - incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Caruaru/PE para quaisquer cidades do estado, em especial para Cidade do Recife/PE, contendo equipamento de acessibilidade para embarque, a fim de realizarem atendimento médico especializado de diagnose, terapia ou cirurgia quando todos os meios de tratamento existentes no município estiverem esgotados, observando os detalhamentos técnicos e operacionais. A decisão da Administração em Revogar o referido Processo é devido a erro formal constante no Edital. Cumpra-se.

Caruaru/PE, 02 de outubro de 2023.
Michely de Souza Martins
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE CARUARU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º. (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2020 CPL/E - PROCESSO Nº 033/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - LOCADOR: ADELMO ALEXANDRINO DE FREITAS pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CPF/MF nº 122.236.544-87, com endereço na Rua Ugel Ambrósio Queiroz, 216 Bairro Indianópolis - Caruaru – PE. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de Contrato CPL/E nº 088/2020 CPL/E referente a imóvel situado no Sítio Murici - I Distrito, neste Município de Caruaru, destinado funcionamento da Escola Municipal Tomé Claudio Torres,conforme estabelecido em cláusula contratual sendo assim O valor mensal da locação será reajustado no percentual de 4,2970% correspondente ao índice atual do IPCA, período de outubro 2022 a agosto2023,passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 1.882,15 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 22.585,85 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o período estabelecido.Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, tendo por termo inicial o dia 10/10/2023 e por termo final o dia 09/10/2024.

Caruaru 02 de outubro de 2023.
Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva
Secretaria de Educação e Esportes.

PREFEITURA DE CARUARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº 013/2022 – DPE/PA

RATIFICO E RECONHECO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Caruaru e AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro nº 013/2023-CPL/G, Órgão Gerenciador a Fundação de Cultura de Caruaru, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2023 - CPL - G – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL - G, que tem como objeto o contratação de empresa especializada na locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de palco, camarote, camarim, pavilhão, arquibancada, tenda, barraca, stand, gerador, cabine sanitária, entre outros, com fornecimento de mão de obra, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, no desenvolvimento de suas atividades fins, a empresa: CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 02.520.264/0001-00. Valor estimado da contratação R\$ 721.650,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais). Revogo o ato de Ratificação publicado no DOM – EDIÇÃO 1922, página 03, de 19 de setembro de 2023.

Caruaru, 28 de setembro de 2023.
George Veloso de Melo
Secretário de Saúde - SMS

113	<u>MOCAMBIQUE À FRANCIS BEBEY</u>	Vitória Maryellen Batista Santos	<u>2º</u>	R\$ 15.000,00	NÃO
73	<u>VIDEOCLIQUE "ABRAÇO CASA"</u>	Thiago Nicolau das Neves Silva	<u>3º</u>	R\$ 19.107,00	NÃO
11	<u>VIDEO CLIQUE DA MUSICA FORROZEAR</u>	RENILDA HEMETÉRIO CARDOSO	<u>4º</u>	R\$ 20.000,00	NÃO
12	<u>VIDEO CLIQUE DA MUSICA "MAMULENGO"</u>	JUCELIO VILELA DOS ANJOS	<u>5º</u>	R\$ 20.000,00	NÃO
40	<u>VIDEOCLIQUE "DEPOIS DO SIM"</u>	JULIA ANDRADE SILVA FLORENCIO 11504299418	<u>6º</u>	R\$ 11.000,00	NÃO
4	<u>VIDEO CLIQUE DA MUSICA - GIRASSOL</u>	DOUGLAS LEONEL PESSOAS	<u>7º</u>	R\$ 20.000,00	NÃO
83	<u>A VOZ DE CARUARU</u>	Murillo Victor da Silva Souza	<u>8º</u>	R\$ 21.000,00	NÃO
58	<u>"QUEBRANTO"</u>	Ellen Bezerra de Carvalho Barboza	<u>9º</u>	R\$ 16.300,00	NÃO
142	<u>Gravação do Videoclipe "Missão Cultural"</u>	Lindivaldo Dias Florencio	<u>10º</u>	R\$ 17.200,00	NÃO
112	<u>VEM VER PERNAMBUCO</u>	Severino Genaro Felix Almeida Júnior	<u>11º</u>	R\$ 11.700,00	NÃO
111	<u>VIDEOCLIQUE SIM BORA DE XOTE</u>	CARLOS EDUARDO DA SILVA	<u>12º</u>	R\$ 20.000,00	NÃO
102	<u>NORDESTINO EU SOU</u>	EDILENE LEANDRO DE BRITO	<u>13º</u>	R\$ 24.365,00	NÃO
16	<u>VIBRAÇÕES CULTURAIS DE CARUARU: VIDEOCLIPES MULTISENSORIAIS</u>	Lívia Camilli Araujo	<u>14º</u>	R\$ 58.100,00	NÃO
44	<u>VIDEOCLIQUE "A FEIRA DE CARUARU - NATAN LIMA"</u>	Natanael Jônatas de Lima Dias	<u>15º</u>	R\$ 16.420,00	NÃO
148	<u>GRAVACAO DO VIDEOCLIQUE TUTA FILHO</u>	Lindivaldo Dias Florencio	<u>16º</u>	R\$ 17.200,00	NÃO
149	<u>Gravação do Videoclipe do Trio Vitalino</u>	Eronildo Pereira da Silva	<u>17º</u>	R\$ 16.880,00	NÃO

VII. FESTIVAIS OU MOSTRAS AUDIOVISUAIS Cinema de Rua e Itinerante

Inscrição	Título ou Nome do Projeto	Proponente	Colocação	Cota	Valor da Proposta
100	MANIVA - CINE RURAL	Joyce Noelly Silva Ferreira	<u>1º</u>	Não	R\$ 18.763,91

VII. FESTIVAIS OU MOSTRAS AUDIOVISUAIS Festivais ou Mostras

Inscrição	Título ou Nome do Projeto	Proponente	Colocação	Cotas	Valor da Proposta
70	<u>5º FESTCINE ITAUNA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ITAUNA</u>	PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO	<u>1º</u>	SIM	R\$ 30.000,00
79	<u>MOSTRA DE CINEMA: JANELAS PARA EQUIDADE: VIVÊNCIAS INCLUSIVAS NO AUDIOVISUAL</u>	Rhynara Janaina dos Santos Affonso	<u>2º</u>	NÃO	R\$ 30.000,00
139	<u>MOSTRA "CUCA LIVRE" DE REALIZADORES CARUARUENSES</u>	Ana Letícia Cordeiro de Melo	<u>3º</u>		R\$20.000,00
71	<u>"CURTA + CARUARU - 3A EDIÇÃO</u>	Luciano Cordeiro Torres	<u>4º</u>	SIM	R\$ 30.000,00
126	<u>AZSEX – ARTES E SEXUALIDADE HUMANA</u>	Edvaldo Florencio dos Santos	<u>5º</u>	NÃO	R\$ 29.940,00
135	<u>SEGUNDA MOSTRA SOLAR DE CURTAS</u>	Allison Lucas Alexandrino de Lima	<u>6º</u>	NÃO	R\$ 29.600,00

VIII. FORMAÇÃO

Inscrição	Título ou Nome do Projeto	Proponente	Colocação	Cotas	Valor da Proposta
90	<u>CINEFORMAÇÃO AUDIOVISUAL</u>	CARLOS EDUARDO GALON DA SILVA	<u>1º</u>		R\$ 12.400,00
28	<u>CURSO DE INICIACAO NO AUDIOVISUAL - PROFISSAO VIDEOMAKER</u>	ERICA CORDEIRO DA SILVA (TAKE 103 FILMES)	<u>2º</u>	NÃO	R\$ 19.740,00
26	<u>MODA FILM PRO OFICINA AUDIOVISUAL SEU PODCAST</u>	André Galdino da Silva	<u>3º</u>	NÃO	R\$ 11.005,00
66		André Galdino da Silva	<u>4º</u>	NÃO	R\$ 11.710,00
129	<u>FORMACAO O DIA DO RALF</u>	FRANCISCO PEREIRA NETO	<u>5º</u>	NÃO	R\$ 19745,00
137	<u>IMERSAO AUDIOVISUAL PROFISSAO VIDEOMAKER</u>	ERICA CORDEIRO DA SILVA	<u>6º</u>	NÃO	R\$ 19.795,00

IX.CINECLUBS

Inscrição	Título ou Nome do Projeto	Proponente	Colocação	cotas	Valor da Proposta
89	<u>MOSTRA "CUCA LIVRE" DE REALIZADORES CARUARUENSES</u>	Ana Letícia Cordeiro de Melo	<u>1º</u>		R\$ 19.912,82
75	<u>CINECLUB CINCO TOSTOES</u>	Rafael Henrique Cavalcanti da Silva	<u>2º</u>	NÃO	R\$ 20.000,00

Caruaru, 01 de novembro de 2023.

HERLON CAVALCANTI
Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC

PORTARIA Nº: 79/2023

O Presidente da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Transporte de Caruaru - AMTTC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 18, § 5º da Lei Complementar Municipal nº: 066/2019, que criou a Gratificação de Atividade Especial, para desempenho de atribuições correlatas às Patrulhas Educativas;

RESOLVE:

Art. 1. Fica Concedida a Gratificação de Atividade Especial Educativa, com fulcro no art. 18, § 1º da Lei 066/2019, aos Servidores abaixo indicados:

CARGO/ NIVEL	MATRICULA	NOME
INSPETOR	10098	GENIVALDO URBANO DOS SANTOS
INSPETOR	10084	BRUNO HERCULANO DA SILVA
SUBINSPETOR	10127	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO JR
SUBINSPETOR	10096	FLORISVALDO MANOEL DA SILVA
SUBINSPETOR	10120	NELSON PEREIRA FERREIRA DE LUCENA
SUBINSPETOR	10251	RINALDO FERNANDES DUARTE JUNIOR
SUBINSPETOR	10227	ALTODELLY PEREIRA DOS SANTOS
SUBINSPETOR	10239	JORGE PAULO DA SILVA
CARGO/ NIVEL	MATRICULA	NOME
AGENTE DE TRANSITO	10228	AMAURI ALMEIDA BARROS FILHO
AGENTE DE TRANSITO	10233	EMANOELA RODRIGUES MARTINS
AGENTE DE TRANSITO	10235	GERMANA RAMOS GLASNER
AGENTE DE TRANSITO	10240	JOSE GOMES DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10249	MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA
AGENTE DE TRANSITO	10259	TIAGO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10254	SIVONALDO CAVALCANTE DE MELO

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Caruaru, 01 de novembro de 2023.

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da AMTTC

CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 116 , de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ARMANDO LUIZ TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 38, Técnico Legislativo - Classe C - Padrão 5 , lotado na Câmara Municipal de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 117, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a ELKE SILVA DE SIQUEIRA, matrícula nº 46.237-3, Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível II, Classe B lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 5.547/2015, com proventos proporcionais com base da média das remunerações e sem direito à paridade. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 118, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JOSÉ NILTON VALDIVINO DA SILVA, matrícula nº 08.843-9, Vigilante, Nível V, lotado na Secretaria de Administração do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 119, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA GLÓRIA DE FRANÇA ALBINO, matrícula nº. 14.906-3, Professor I, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 120, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA REJANNE FLORÊNCIO, matrícula nº. 14.972-1, Professor I, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 121, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NEJAIM JOVENTINO DA SILVA, matrícula nº 09.802-7, Vigilante, Nível V, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 122, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SANDRA CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº. 15.295-1, Professor II, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 123, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SILVA RENATA ARAÚJO PIRES DE SOUZA, matrícula nº. 14.934-9, Professor II, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 124, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 09/10/2023 a **JANDICLEIDE MARTINS DE QUEIROZ FONSECA PEDROSA GONÇALVES, beneficiária do servidor falecido MARIO PEDROSA GONÇALVES, que ocupou o cargo de Técnico Legislativo - Classe C - Padrão 5, matrícula: 2381 falecido em 09/10/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso II e artigo 19, I e artigo 20 e 21, inciso II e IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.**

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 125, de 01/11/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 11/10/2023 a **ZUMIRA MARÇAL DE BRITO DA COSTA LIMA, beneficiária do servidor falecido MARIVÂNIO MOREIRA DA COSTA, que ocupou o cargo de Motorista, Nível I - Matrícula 49.196-9, falecido em 20/08/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso II e artigo 19, I e artigo 20 e 21, inciso II e IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.**

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 CPL/O – CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 049/2022 CPL/O. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ nº 00.758.756/0001-02. OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 012/2023 CPL/O, que tem por objeto a execução dos serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias nos bairros São Francisco e Maurício de Nassau e intervenção urbana no bairro Jardim Boa Vista, no Município de Caruaru/PE - LOTE III (Jardim Boa Vista). Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contratual por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 14 de novembro de 2023 e termo final a data de 13 de março de 2024. Data: 01/11/2023. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS. Andrews de Melo Silva – Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 - CPL/G: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de produção e gestão especializada para eventos, inclusive serviços de buffet, alimentação e material de limpeza a serem utilizados no EVENTO DO SÃO JOÃO 2024, através da Fundação de Cultura de Caruaru. A Pregoeira informa que a sessão que acontecerá no dia 06 de outubro de 2023 está **ADIADA SINE DIE** e a nova data será publicada nos Diários Oficiais. As razões que motivaram o adiamento se justificam mediante da necessidade de ajuste no Termo de Referencia. Caruaru, 01 de novembro de 2023.
Wanessy de Queiroz Alves
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023 – CPL/SDSDH – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – CPL/SDSDH - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022 – CPL/SDSDH - CONTRATADA: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 11.060.390/0001-01. Objeto: fornecimento de Utensílios de Cozinha (Itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº. 007/2022 – CPL/SDSDH) para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Valor do contrato: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais). Data: 01/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dayse Willyane Santos Silva – Gestora e Secretária.

CONTRATO Nº 027/2023 – CPL/SDSDH – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – CPL/SDSDH - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022 – CPL/SDSDH - CONTRATADA: CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 45.306.525/0001-98. Objeto: fornecimento de Utensílios de Cozinha (Itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº. 007/2022 – CPL/SDSDH) para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Valor do contrato: R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais). Data: 01/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dayse Willyane Santos Silva – Gestora e Secretária.

Caruaru, 01 de dezembro de 2023.

JOSIVANIA KARLLA MARIA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

**AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU -
AMTTC**

PORTRARIA Nº: 80/2023

O Presidente da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Transporte de Caruaru - AMTTC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 18, § 5º da Lei Complementar Municipal nº: 066/2019, que criou a Gratificação de Atividade Especial, para desempenho de atribuições correlatas às Patrulhas Educativas;

RESOLVE:

Art. 1. Fica Concedida a Gratificação de Atividade Especial Educativa, com fulcro no art. 18, § 1º da Lei 066/2019, aos Servidores abaixo indicados:

CARGO/ NÍVEL	MATRÍCULA	NOME
INSPETOR	10114	MANUEL MESSIAS DE MELO
INSPETOR	10092	EMANUEL ANDRE DE OLIVEIRA
INSPETOR	10123	RENATO VIEIRA TORRES
SUBINSPETOR	10120	NELSON PEREIRA FERREIRA DE LUCENA
SUBINSPETOR	10243	GEISON JOSÉ FULCO QUARESMA
SUBINSPETOR	10096	CLEBERSON LINS E SILVA
SUBINSPETOR	10111	LEONARDO FERNANDO DA SILVA
CARGO/ NÍVEL	MATRÍCULA	NOME
AGENTE DE TRANSITO	10228	AMAURI ALMEIDA BARROS FILHO
AGENTE DE TRANSITO	10233	EMANOELA RODRIGUES MARTINS
AGENTE DE TRANSITO	10235	GERMANA RAMOS GLASNER
AGENTE DE TRANSITO	10240	JOSE GOMES DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10245	MANUEL JACINTO DA SILVA JUNIOR
AGENTE DE TRANSITO	10249	MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA
AGENTE DE TRANSITO	10259	TIAGO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE TRANSITO	10254	SIVONALDO CAVALCANTE DE MELO

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Caruaru, 04 de dezembro de 2023.

EDSON NÓBREGA DE ALMEIDA
Presidente da AMTTC

CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 131, de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a EDUARDO SÉRGIO DONATO DUARTE, matrícula nº 13.956-4, Médico Clínico Geral - Nível I, Classe I, Faixa de Tempo 4. Lotado na Secretaria de Saúde de Caruaru-PE, nos termos do art.40º, Parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculada pela média proporcional das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 132 , de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, **no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;**

CONSIDERANDO a decisão do Processo Judicial de nº 0008783-35.2018.8.17.2480, que determinou a concessão de Aposentadoria da interessada abaixo, desde a cessação do pagamento do benefício, qual seja, 01/02/2014;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a MARLUCE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 12.500 CCE, Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível I, lotada na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do termos do art. 40º parágrafo I, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c artigo 14, §6º da Lei Municipal nº 5.547/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 133 de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 07/11/2023 a **BRAIS FERREIRA BRANDÃO**, beneficiário da servidora inativa falecida **AMARA LEONOR FERREIRA**,que ocupou o cargo de Regente, Nível I, Matrícula nº 03.865-C, falecida em 07/10/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 134 de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 01/11/2023 a **JOÃO AMBRÓSIO DOS SANTOS**,beneficiário da servidora inativo falecida **SEVERINA TORRES DOS SANTOS**,que ocupou o cargo de Professora de Trabalhos Manuais, Matrícula nº 0710-E, falecida em 16/10/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 135 de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

CONSIDERANDO a decisão do Processo Judicial de nº 0001769-24.2023.8.17.2480, na qual reconheceu Liminalmente o direito a pensão por morte do interessado abaixo;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 01/11/2023 a **JOSÉ ALFREDO LOPEZ**, beneficiário da servidora falecida **IVONEIDE LOPEZ DE JESUS**, que ocupou o cargo de Professora I, Nível I, Classe I Matrícula 09.567-2, falecida em 14/05/2022, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 20 e 21, inciso II e IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 136 de 01/12/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 21/10/2023 a **JOSEFA ALVES DE MIRANDA SILVA**,beneficiária do servidor inativo falecido **MANOEL PEDRO DA SILVA**,que ocupou o cargo de Vigilante, Nível I, Matrícula nº 0358-E, falecido em 21/10/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2023 – CPL/SDSDH – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – CPL/SDSDH - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022 – CPL/SDSDH - CONTRATADA: A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO, CNPJ nº 09.410.370/0001-71. Objeto: Aquisição parcelada de Gás Butano (GLP, Liquefeito de Petróleo) P-13 E P-45, e Cilindros para Gás (GLP, Liquefeito de Petróleo) P-13 E P-45, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC), conforme especificações e quantitativos